

Car
Fátima
Muniz
P

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL

Sobre a actividade desenvolvida no
período compreendido entre
1 de Abril de 2010 e 31 de Março de 2011

Lisboa, 27 de Abril de 2011

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2010/2011

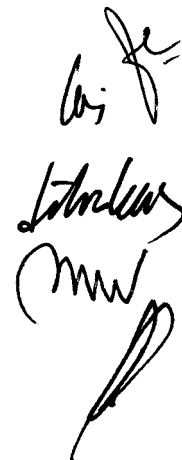
ÍNDICE

	Página
1. Introdução	2
2. Sorteio público	3
3. Programa de intervenção	3
4. Selecção dos <i>dossiês</i> e dos respectivos Controladores-Relatores	4
5. Conclusões dos controlos de qualidade programados	4/5
6. Seguimento das conclusões com recomendações de relevância e/ou insatisfatórias	6
7. Intervenções pontuais	6/7
8. Selecção de Controladores-Relatores	8
9. Actualização dos guias e relatórios de recomendações e conclusões da CCQ	8
10. Informação sobre processos remetidos ao Conselho Disciplinar	8
11. Nota Final	8/9

Asi
Tribunal
CML
A

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2010/2011



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à actividade desenvolvida pela Comissão do Controlo de Qualidade durante o período compreendido entre 01 de Abril de 2010 e 31 de Março de 2011. Esta actividade incidiu no planeamento e monitorização dos controlos de qualidade programados aos revisores e sociedades de revisores relativamente aos seus exames de demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2009, assim como outras acções, nomeadamente as relacionadas com o acompanhamento de situações identificadas em exercícios anteriores que requereram intervenção da Comissão de Controlo de Qualidade.

Estes controlos de qualidade programados têm vindo a abranger a totalidade dos auditores registados na CMVM, no passado, e, actualmente, entidades de interesse público, em períodos de três anos, e os restantes revisores e sociedades de revisores em períodos de seis anos. O período findo em 31 de Março de 2011, corresponde ao segundo ano do ciclo de 6 anos para sujeitar a controlo de qualidade os revisores e as sociedades de revisores e ao primeiro ano do ciclo de 3 anos para sujeitar a controlo de qualidade todos os revisores ou sociedade de revisores com funções em entidades de interesse público.

Os controlos de qualidade programados incluem um controlo horizontal incidente sobre as entidades seleccionadas/sorteadas em sorteio público e um controlo vertical incidente sobre dossiês dessas entidades identificados no sorteio ou escolhidos pela Comissão do Controlo de Qualidade a partir dos mapas anuais de actualização profissional submetidos à Ordem pelos revisores e sociedades de revisores.

Os controlos de qualidade não programados resultaram de deliberação do Conselho Directivo visando avaliar a qualidade de trabalhos específicos em resposta a factos e situações previstas no regime jurídico.

Os controlos de qualidade têm vindo a ser executados por controladores/relatores seleccionados anualmente, de entre as candidaturas recebidas de revisores que preenchem determinados requisitos, nomeadamente, a de exercício da profissão em regime de dedicação exclusiva há mais de cinco anos, resultados satisfatórios em controlo de qualidade a que tenham sido sujeitos, frequência de acção de formação sobre o controlo de qualidade, entre outros, em conformidade com o art.º 11 do Regulamento de Controlo de Qualidade.

Para a realização dos controlos existem guias (questionários) pré definidos por sector de actividade para o controlo vertical, sendo que quanto ao controlo horizontal o mesmo incluiu a análise das questões da independência, da formação contínua, da ética e deontologia e, ainda, a descrição e avaliação do sistema interno de qualidade tal como previsto no Decreto-lei 225/08, de 20 de Novembro.

2. SORTEIO PÚBLICO

Em sessão pública, que contou com a presença de representantes de diversas entidades públicas e privadas, foi realizado em 02 de Junho de 2010, o Sorteio Público a que se referia o art.º 12º do Regulamento do Controlo de Qualidade, o qual decorreu de acordo com os critérios de selecção previamente aprovados, onde foram seleccionadas as 82 entidades sujeitas a controlo de qualidade durante o ano agora findo, conforme segue:

Gi
Silva

mm

Entidades	<u>Nº de Entidades</u>	<u>Nº de dossiês</u>
ROC E SROC com EIP	24	109
SROC de outras entidades	20	37
ROC de outras entidades	<u>38</u>	<u>39</u>
Total	<u>82</u>	<u>185</u>

3. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

Em conformidade com o Plano de Acção estabelecido e as disposições do Regulamento do Controlo de Qualidade, a CCQ desenvolveu acções no período decorrido entre 01 de Abril de 2010 e 31 de Março de 2011 que podem ser sistematizadas da seguinte forma:

- Execução dos controlos programados, relativos ao Sorteio Público realizado em 02 de Junho de 2010, os quais visaram comprovar designadamente:
 - A adequação dos meios utilizados pelos revisores face à natureza e dimensão dos trabalhos contratados;
 - O cumprimento das normas e directrizes de revisão/auditoria, bem como da legislação aplicável;
 - A coerência entre as verificações efectuadas e evidenciadas pelos ROC nos seus documentos de trabalho (dossiês) e as conclusões extraídas e relatadas.
- Seguimento das conclusões com recomendações de relevância e/ou insatisfatórias constatadas no controlo de qualidade do ano anterior e do presente ano;
- Intervenções pontuais relativamente a controlos de qualidade efectuados por deliberação do Conselho Directivo.

4. SELECÇÃO DOS DOSSIÊS E DOS RESPECTIVOS CONTROLADORES-RELATORES

Na sequência do Sorteio anual a CCQ procedeu, com base na lista de controladores/relatores divulgada através da Circular nº 47/10, à afectação dos respectivos controladores aos dossiês sorteados (entidades de interesse público) e aos dossiês seleccionados, com base no Mapa de Actividade Profissional de cada Sroc ou Roc, nos restantes casos (Sroc's e Roc's sorteados). No desempenho das suas funções, a CCQ assegurou o cumprimento dos procedimentos administrativos previstos no Regulamento do Controlo de Qualidade com vista à execução do controlo horizontal e do controlo vertical das Sroc's e Roc's sorteados.

Em síntese, consoante a categoria em que se integram, foram sorteados ou seleccionados para controlo.

Dossiês	ROC e SROC em EIP Sorteados	ROC E SROC em EIP Seleccionados pela Comissão	Total
1) De Entidades de Interesse Público			
- Emitentes de valores mobiliários	8	2	10
- instituições de crédito	12	9	21
- fundos de investimento mobiliário	2	-	2
- fundos de investimento imobiliário	2	5	7
- sociedades e fundos de capital de risco	1	4	5
- sociedades e fundos de titularização de créditos	1	-	1
- empresas de seguros e de resseguros	5	-	5
- sociedades gestoras de participações sociais	1	4	5
- sociedades gestoras de participações sociais sector de seguros	1	-	1
- fundos de pensões	2	-	2
- empresas públicas	5	5	10
Sub-Total	40	29	69
2) De outras entidades			40
3) De outras Sroc's			37
4) De outros Roc's			39
Total			185

5. CONCLUSÕES DOS CONTROLOS DE QUALIDADE PROGRAMADOS

As conclusões da Comissão foram homologadas pelo Conselho Directivo e encontram-se agrupadas pelas seguintes categorias:

- **Sem nada de especial a referir.** O controlo horizontal não revelou a necessidade de serem efectuados quaisquer reparos e a documentação técnica observada pelo Controlador foi considerada adequada para suportar a opinião emitida.

- **Com observações e recomendações de menor relevância** – Existem algumas observações de menor relevância, que o(a) ROC/SROC deverá tomar em consideração.
- **Com observações e recomendações de relevância** – Existem observações de relevância que requerem imediata intervenção do(a) ROC/SROC no sentido de serem superadas as deficiências detectadas, constantes do “Guia de Controlo” e da “Ficha de Recomendações”.
- **Com resultado insatisfatório** – A documentação observada pelo Controlador revela deficiências e insuficiências de tal forma que foi considerada insuficiente para suportar a opinião emitida.
- **Anulados** – Em situações de comprovada ausência de actividade, morte ou cancelamento da actividade.

Handwritten signatures and initials:
 G. S.
 Liberam
 mm

5.1. Síntese das conclusões do controlo horizontal por categorias, por entidades e por natureza:

	Total de ROC/SROC				ROC/SROC de EIP ^(a)				SROC de outras entidades				ROC de outras entidades			
	2010		2009		2010		2009		2010		2009		2010		2009	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Sem nada de especial a referir	41	51%	48	56%	13	55%	8	80%	2	10%	11	44%	26	68%	29	58%
Com observações e recomendações de menor relevância	24	29%	27	32%	8	33%	2	20%	12	60%	10	40%	4	11%	15	30%
Com observações e recomendações de relevância	13	16%	4	5%	2	8%	-	-	5	25%	3	12%	6	16%	1	2%
Com resultados insatisfatórios	2	2%	3	4%	1	4%	-	-	1	5%	-	-	-	-	3	6%
Anulados	2	2%	3	3%	-	-	-	-	-	-	1	4%	2	5%	2	4%
Total	82	100%	85	100%	24	100%	10	100%	20	100%	25	100%	38	100%	50	100%

(a) Em termos de comparabilidade, de referir que em 2009 o universo era a totalidade das sociedades com valores mobiliários admitidos à cotação e não as SROC e ROC exercendo funções em entidades de interesse público.

A natureza das deficiências detectadas no controlo horizontal foram devidas, entre outros, aos seguintes motivos:

	2010	2009
Não adequação do sistema interno de qualidade	50%	36%
Questões relativas a ética, deontologia e independência	13%	13%
Desadequação dos recursos humanos utilizados	11%	18%
Não publicação do relatório de transparência	7%	18%
Outros	19%	15%
	100%	100%

5.2. Síntese das conclusões do controlo vertical por categorias, dossiês e por natureza:

	Total de Dossiês				ROC/SROC de EIP ^(a)				SROC de outras entidades				ROC de outras entidades			
	2010		2009		2010		2009		2010		2009		2010		2009	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Sem nada de especial a referir	96	52%	63	42%	73	67%	41	100%	14	31%	17	28%	9	23%	7	14%
Com observações e recomendações de menor relevância	55	30%	55	36%	21	19%	-	-	14	45%	26	43%	20	52%	27	54%
Com observações e recomendações de relevância	26	14%	25	16%	12	11%	-	-	8	22%	14	23%	6	15%	11	22%
Com resultados insatisfatórios	6	3%	5	3%	3	3%	-	-	1	2%	2	3%	2	5%	3	6%
Anulados	2	1%	4	3%	-	-	-	-	-	-	2	3%	2	5%	2	4%
Total	185	100%	152	100%	109	%	41	100%	37	100%	61	100%	39	100%	50	100%

(a) Em termos de comparabilidade, de referir que em 2009 o universo era a totalidade das sociedades com valores mobiliários admitidos à cotação e não as entidades de interesse público.

As deficiências mais significativas detectadas no controlo vertical foram as seguintes:

	2010	2009
Insuficiência na execução de trabalho em áreas chave	58%	62%
Omissão de reservas e ênfases na CLC e/ou outras deficiências no relato	22%	7%
Inexistência ou insatisfatório planeamento do trabalho	6%	18%
Prática de honorários não adequados	4%	8%
Outras	10%	5%
	100%	100%

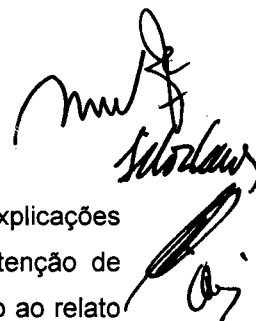
6. SEGUIMENTO DAS CONCLUSÕES COM RECOMENDAÇÕES DE RELEVÂNCIA E/OU INSATISFATÓRIAS

No âmbito do acompanhamento, enquadrado no disposto na 8ª Directiva transposta para o ordenamento jurídico nacional pelo DL 225/08, que tem vindo a ser efectuado aos ROC/SROC, desde 2006, cujo controlo de qualidade horizontal ou vertical dos anos anteriores revelou observações e recomendações de relevância e/ou resultados insatisfatórios.

Estes procedimentos de acompanhamento dão a possibilidade às entidades, naquelas circunstâncias, de implementar as recomendações resultantes do controlo de qualidade, evitando a sujeição imediata a medidas ou penalidades disciplinares.

a) Controlos Respeitantes ao ano de 2008 (Demonstrações Financeiras 2007)

Relativamente a 20 processos pendentes do ano anterior resultaram (i) 2 aceitações das explicações apresentadas e o encerramento dos processos, (ii) 16 processos encerrados após obtenção de informações adicionais requeridas pela Comissão, (iii) 1 em processo de acompanhamento ao relato relativo ao exercício de 2010 e (iv) 1 remetido para Conselho Directivo, com proposta de procedimento disciplinar.



b) Controlos Respeitantes ao ano de 2009 (Demonstrações Financeiras 2008)

A Comissão efectuou entrevistas, para avaliação do processo de implementação dos planos de melhorias, previamente apresentados para apreciação da Comissão, com os revisores (ROC ou sócio de SROC) relativamente aos quais o controlo de qualidade horizontal ou vertical do ano anterior revelou observações e recomendações de relevância e/ou resultados insatisfatórios tendo solicitado ainda a apresentação de relatório escrito descrevendo as medidas tomadas, nos trabalhos referentes ao exercício de 2009, para eliminar as insuficiências e deficiências detectadas.

No seguimento daquelas entrevistas supra referidas resultaram (i) 22 aceitações das explicações apresentadas e o encerramento dos processos de acompanhamento e (ii) 2 processos a aguardar informações complementares.

c) Controlos respeitantes ao ano de 2010 (Demonstrações Financeiras 2009)

A Comissão solicitou aos Revisores (ROC ou SROC) relativamente aos quais o controlo de qualidade horizontal ou vertical revelou observações e recomendações de relevância e/ou resultados insatisfatórios, a apresentação no prazo de 30 dias dum plano detalhado e calendarizado das medidas e procedimentos a implementar no sentido de serem superadas as insuficiências e deficiências detectadas, e adoptadas as recomendações formuladas.

A maior parte desses planos foram já recebidos e sujeitos a apreciação da Comissão tendo sido solicitados nalguns casos esclarecimentos adicionais.

É intenção desta Comissão efectuar posteriormente o controle de execução desses planos.

7. INTERVENÇÕES PONTUAIS

A CCQ procedeu a controlos pontuais solicitados pelo Conselho Directivo ou por outros Órgãos da Ordem num total de 12 processos (dos quais 5 relativos a Municípios), tendo 3 deles sido remetidos ao Conselho Directivo com proposta de procedimento disciplinar.

8. SELECÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES

Através da Circular nº 30/10, relativa à candidatura de Controladores-Relatores, a CCQ indicou as respectivas condições gerais e o prazo para a entrega das mesmas, tendo a lista anual sido publicada pela Circular nº 47/10, em 09 de Julho.

É intenção da Comissão seleccionar os Controladores-Relatores, para o próximo controlo, que apresentem candidaturas de acordo com os artigos 7º e 8º do novo Regulamento de Controlo de Qualidade

É, igualmente, intenção da Comissão recusar candidatos cuja actividade venha a demonstrar não reunirem as condições consideradas essenciais para o exercício da missão de controlador e por outro lado incrementar o recrutamento de controladores que não estejam em exercício efectivo da profissão.

Logo que concluído este processo de recrutamento, será elaborada a Lista Anual de Controladores-Relatores, nos termos do número 3 do artº 8º do Regulamento do Controlo de Qualidade. A nossa previsão é que face às regras previstas do novo Regulamento venhamos a necessitar de aproximadamente 60 Controladores-Relatores.

9. ACTUALIZAÇÃO DOS GUIAS E RELATÓRIOS DE RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES DA CCQ

No seguimento da publicação, em 9 de Fevereiro de 2010, do novo Regulamento do Controlo de Qualidade, a Comissão actualizou os guias e relatórios de recomendações e conclusões, e mantém a intenção de prosseguir esse esforço de adequação dos referidos questionários ao normativo contabilístico vigente (Sistema de Normalização Contabilística).

10. INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS REMETIDOS AO CONSELHO DISCIPLINAR.

Em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Regulamento do Controlo de Qualidade cumpre-nos informar que a acção Disciplinar sobre processos remetidos ao Conselho Disciplinar está divulgada no sítio da Ordem na internet.

11. NOTA FINAL

A experiência tem vindo a demonstrar que os revisores continuam sensibilizados para aceitar, de forma colaborante, a execução de acções de controlo das suas próprias estruturas e dos seus *dossiês* de trabalho. Por outro lado, exige-se aos Controladores-Relatores uma actuação equilibrada e um julgamento objectivo e imparcial da forma como o trabalho foi desenvolvido e evidenciado.

É também evidente que as conclusões do controlo de qualidade têm tido um efeito importante: i) na decisão de vários revisores de auto-suspendingem o exercício da actividade sempre que não preencham ou não prevejam preencher no imediato os requisitos essenciais e necessários para suportar o seu trabalho no desempenho das suas funções de interesse público e ii) na decisão de várias SROC adoptarem estruturas organizativas e sistemas de controlo de qualidade interno, mais adequados às novas exigências.

O exercício do controlo de qualidade tem vindo assim a ser animado por uma profunda convicção de que se trata de uma acção indispensável para melhor salvaguardar os interesses da profissão e do público em geral. É por tal razão que, por si só, se justifica o investimento que a OROC tem vindo a fazer na manutenção e aperfeiçoamento do Sistema do Controlo da Qualidade.

Consideramos, ainda, que a divulgação pública deste relatório, constitui mais um contributo para garantir a transparência e promover a melhoria da credibilidade da nossa profissão.



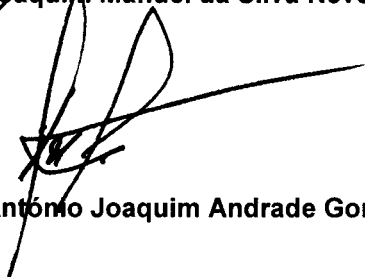
José Martins Correia – Presidente



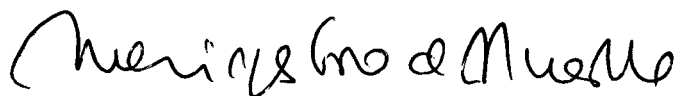
Carlos Manuel Pereira da Silva – Vice-Presidente



Joaquim Manuel da Silva Neves – Vogal



António Joaquim Andrade Gonçalves – Vogal



Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves Girão de Almeida – Vogal

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE
PROGRAMA DE INTERVENÇÃO 2011
(Referente a Revisão/Auditoria às contas do exercício de 2010)

- A – Exercer o Controlo de Qualidade efectuado numa base sistemática, devendo para o efeito:
- (a) Proceder ao Sorteio a que se refere o artigo 12º do Regulamento do Controlo de Qualidade (de acordo com os critérios constantes do documento anexo intitulado "Sorteio Público")
 - (b) Promover o processo de candidatura e efectuar a selecção de controladores-relatores
 - (c) Proceder à selecção das entidades a controlar tendo em conta as diferentes categorias e formas de exercício da actividade: dos revisores – em entidades de interesse público e noutras entidades
 - (d) Identificar os dossiers a controlar e promover a realização dos respectivos controlos de qualidade.
- B – Proceder ao acompanhamento dos ROC e SROC cujo controlo de qualidade anterior tenha tido resultados insatisfatórios ou com observações e recomendações de relevância.
- C – Promover a realização de controlos de qualidade aos ROC e SROC sobre que vier a recair designação, por deliberação do Conselho Directivo, nos termos da alínea h) do artigo 5º do Regulamento do Controlo de Qualidade.